

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 01 de outubro de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4424

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controlador Geral do Município
KLAILTON MENDONÇA DE LIMA - Respondendo
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Respondendo
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA - Respondendo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração) Pág. 3
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO..... Pág. 3
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO..... Pág. 3

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Funcionamento das unidades públicas municipais de ensino no período das Eleições 2024.)..... Pág. 4, 5
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO... Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO..... Pág. 5, 6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO..... Pág. 6

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026 e 027/2024..... Pág. 6, 7
RESOLUÇÃO Nº 010/2024..... Pág. 7
EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO..... Pág. 7, 8

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
KLAILTON MENDONÇA DE LIMA - CONTROLADOR GERAL - Respondendo
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCA**.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO – SECRETÁRIA - Respondendo
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
NELMA DO SOCORRO GOMES DE ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA – SECRETÁRIA - Respondendo
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail. ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**
ABIMAIL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 4.510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor SAVIO GUTEMBERG DA SILVA DIAS, matrícula funcional nº. 46096-6, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de setembro de 2024.

Ananindeua (PA) 30 de setembro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4.513, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora MARIA DE NAZARE BENTES BARBOSA, matrícula funcional nº. 36479-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 25 de setembro de 2024.

Ananindeua (PA), 1º de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Nº 27.2024-SEMA**

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, Conjunto Cidade Nova II, nº. 212, Cidade Nova, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): CELIA PANTOJA NASCIMENTO

OBJETO: O objeto do presente termo é formalizar a relação jurídica existente entre a concedente e o estagiário para a realização de estágio curricular na modalidade Estágio Não Obrigatório Nível Superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Compromisso de Estágio, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o Decreto nº 142 de 09 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Funcional programática: 11.01.18.122.0015.2.371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Elemento de Despesa:

33.90.36.07 – Estagiários

33.90.49.03 – Auxílio Transporte aos Estagiários

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 10.332,00 (dez mil trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: de 24 meses, iniciando em 16 de novembro de 2024 e encerramento em 15 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

CELIA PANTOJA NASCIMENTO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 007.XXX.XXX-05

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 09 – SECULT

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): DANIELLE DE CASSIA SANTOS AGUIAR

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 11.2024 - SECULT, com início em 26/08/2024 e término em 02/09/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

DANIELLE DE CASSIA SANTOS AGUIAR
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 634.***.***-04

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 10 – SECULT

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): EDUARDO HENRIQUE SITUBA DE SOUZA

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 8.2024 - SECULT, com início em 01/03/2024 e término em 02/09/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 01 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

EDUARDO HENRIQUE SITUBA DE SOUZA
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 017.***.***-01

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
DA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808 de 01 de janeiro de 2021, c/c Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, Seção III, Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial constante nos autos do Processo nº. 0808656-35.2017.8.14.0006;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Interno/Memorando 31.276/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2015, a comparecer no dia **11/10/2024**, no horário de **8h às 10h**, para a Entrega da Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e realização da Inspeção Médica Oficial, na Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, localizada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Bairro: Coqueiro, nesta cidade.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
104	CARMEM CAROLINA BARBOSA DE SOUZA	99*.74*.84*

Art. 2º A candidata deverá comparecer no dia, hora e local, munida de todos os documentos originais e cópias, bem como todos os exames conforme especificado no Anexo deste Edital.

Parágrafo Único. Os modelos de que tratam as declarações relacionadas no Anexo, poderão ser baixadas através do endereço eletrônico: <https://www.ananindeua.pa.gov.br/pagina/199/declaracoes>

Art. 3º O não comparecimento da convocada no dia, hora e local definidos neste Edital, implicará na perda de vaga.

Ananindeua - PA, 01 de outubro de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO**I – DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E COMPROBATÓRIOS, ORIGINAIS E 01 (UMA) VIA, A SABER:**

- Carteira de identidade civil ou profissional;
- CTPS;
- CPF/MF;
- Cartão ou documento que comprove a inscrição no PIS/PASEP. No caso de ser o primeiro emprego o convocado deverá apresentar declaração de primeiro emprego (conforme modelo), nesse caso a inscrição será feita diretamente pela Prefeitura de Ananindeua;
- Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento com ou sem averbação de divórcio, quando for o caso;
- Certidão de nascimento do (s) filho (s) até quatorze anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Nível Superior: Diploma de graduação em curso de nível superior compatível com a exigência do cargo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último, devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções;

Nível Médio: Certificado de conclusão de Ensino Médio, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Curso Técnico, expedido por instituição reconhecida ou credenciada pelo Ministério da Educação, quando exigido no edital do concurso público;

Nível Fundamental: Certificado de conclusão de Ensino Fundamental, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

j) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, quando exigido para comprovação de habilitação específica para o cargo;

k) Certidão de registro no órgão de classe competente, quando tiver sido exigido no edital do concurso público, com a comprovação de regularidade ou quitação com o mesmo;

l) Comprovante de endereço residencial atualizado ou declaração de moradia (conforme modelo);

m) Declaração de não acumulação de cargo ou emprego público; OU de acumulação legal acompanhada de declaração OU certidão expedida pelo órgão em que exerce o cargo ou função de emprego público, indicando jornada de trabalho semanal e horário de trabalho (conforme modelo);

n) Declaração de não haver sofrido sanção administrativa ou condenação judicial criminal, por sentença transitada em julgado, impeditiva do exercício de cargo ou função de emprego público (conforme modelo);

o) Declaração de bens patrimoniais e valores que constituem o seu patrimônio, que pode ser cópia da declaração prestada a Receita Federal - Imposto de Renda (conforme modelo);

p) Certidão de antecedentes criminal, estadual e federal, expedidas pela Justiça Estadual e Federal, respectivamente, devidamente validada;

q) Foto 3 x 4, de frente;

r) Currículo Vitae.

Todas as certidões ou declarações quando não assinalados prazos próprios de validade, deverão ser emitidos até três meses antes da data agendada para comparecimento.

II– EXAMES MÉDICOS E CLÍNICOS LABORATORIAIS:

- Hemograma completo;
- Urina rotina;
- Glicemia;
- Oftalmológico com laudo;
- Psiquiátrico com laudo.
- Audiometria tonal, com laudo de médico otorrinolaringologista, específico para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- Laringoscopia com laudo especificamente para os cargos de analista municipal, técnico municipal, professor e pedagogo;
- Para as Pessoas com Deficiências – PCD necessário laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo o nome e o CPF ou número da carteira de identidade do candidato, além da assinatura, carimbo e número do registro no Conselho Regional de Medicina do médico avaliador.

Todos os exames clínicos e laboratoriais, bem como os laudos médicos deverão ser emitidos até trinta dias antes da data agendada para comparecimento.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE Nº 380/2024-GABS/SEMED, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Normatiza o funcionamento das Unidades de Ensino e Unidades Administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, no período das Eleições/2024 e dá outras orientações.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 72 da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município, e as que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024, no uso de sua competência legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece e orienta o funcionamento das unidades públicas municipais de ensino de Ananindeua no período das Eleições 2024.

- a) No dia 04 de outubro de 2024, as Unidades de Ensino, incluindo aquelas que não sediarão zonas/seções eleitorais não funcionarão com atividades letivas, em virtude da necessidade de organização dos espaços, incluindo também a SEDE/SEMED.
- b) No dia 07 de outubro de 2024, as Unidades de Ensino e a SEMED/SEDE, não funcionarão em seus respectivos turnos, pois estarão sendo realizados procedimentos de higienização e sanitização dos referidos espaços, retornando suas atividades normais no dia 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2024.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA POR INDENIZAÇÃO.

O Processo nº **8135/2024**, que trata como Indenização/Despesa de Exercício Anterior e atual do uso do imóvel sem cobertura contratual, por esta Secretaria de Educação – SEMED.

O Processo foi formalizado para o pagamento de indenização em favor do Sr. JAIR GUIMARAES NETO, domiciliado na travessa Mariz e Barros nº 2715, CEP; 66080-471, Bairro: Marco– Belém/PA, e proprietário do imóvel não residencial, localizado na Cidade Nova V, WE32, nº 191 e 201, Bairro: Coqueiro – Ananindeua –PA, para onde foram transferidos os alunos por motivo de reforma, da escola sede a EMEF ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ANANINDEUA. (AMMA)

A referida dívida que se refere ao uso do imóvel sem cobertura contratual e reconhece o valor total de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, por um período de 06 meses referente aos meses de FEVEREIRO A JULHO de 2024, Nos termos do Decreto Municipal nº 112/2021, que altera o decreto 001/2021 que estabeleceu medidas de austeridade para o equilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Justifico que as ações estão em conformidade com Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/00, bem como pelos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88.

Ananindeua/PA, 04 de setembro de 2024.

Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 31/12/2025

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: TEC DE ENFERMAGEM 40H

SERVIDOR(A): JUDITH ALMEIDA LOPES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04

e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **JUDITH ALMEIDA LOPES**, portador(a) do RG nº. 3842067, e CPF nº. 743.959.712-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 321.16001.2023. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 25 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____
Nome:
CPF/MF:
2. _____
Nome:
CPF/MF:

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 30/06/2026

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: ENFERMEIRA 40H

SERVIDOR(A): DEBORAH KARLA DOS SANTOS SILVA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **DEBORAH KARLA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG nº. 5778537, e CPF nº. 952.617.102-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 007.16758.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 25 de setembro de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:
CPF/MF:

2. _____

Nome:
CPF/MF:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.06.07.2023 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 –(CONTRATANTE) e a empresa **NORTE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, neste ato representada por **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, portador da carteira de identidade rg nº 2992994 e inscrito no CPF sob o nº 692.072.402-20 – (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 001.06.07.2023 – SESAU**, para fins de renovação do prazo de vigência e valor do termo em voga.

Parágrafo Único: A renovação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de **06/07/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030200012.330; 1012200152.370; 1012500012.285; 1012800152.372; 1030500012.318 e 1030400012.321.

Elemento Despesa: 339033-01, 339033-02

Fonte: 339033-01, 339033-02

Valor Total Estimado: R\$ 3.029.400,00 (três milhões e vinte e nove mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Signatários: DAYANE DA SILVA LIMA (CONTRATANTE) e NORTE TURISMO LTDA (CONTRATADO).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 026/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XXXII DO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprovou e a Comissão Executiva promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ananindeua:

Art. 1º O Inciso XXXII do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Ananindeua passa a ter a seguinte redação:

XXXII – repassar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, conforme o caput do artigo 29-A, da Constituição Federal, a saber:

a) Receita Tributária:

- 1) IPTU (Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana);
- 2) IRRF (Imposto de renda retido na fonte);
- 3) ITBI (Imposto sobre a transmissão de bens inter vivos);
- 4) ISS (Imposto sobre serviços);
- 5) Taxas;
- 6) Contribuições de melhorias;
- 7) Juros e multa das receitas tributária;
- 8) Receita da dívida ativa tributária;
- 9) Juros e multa da dívida ativa tributária;
- 10) COSIP (Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública);
- 11) Contribuição Previdenciária dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua;
- 12) FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

b) Transferências da União:

- 1) FPM (Fundo de participação dos municípios);
- 2) ITR (Imposto territorial rural);
- 3) OF OURO (Imposto sobre operações financeiras);
- 4) ICMS Desoneração (Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir);
- 5) FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

c) Transferências dos Estados:

- 1) ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços);
- 2) IPVA (Imposto sobre a propriedade de veículos automotores);
- 3) IPI EXPORTAÇÃO (Imposto sobre produtos industrializados);
- 4) FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

XXXIII – exercer outras atribuições previstas nesta lei.

Art. 2º A presente emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 027, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração do inciso I do Artigo 230, do Artigo 241 e da alínea "a" do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e a sua **COMISSÃO EXECUTIVA** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do Artigo 230, o caput do Artigo 241 e a alínea "a" do inciso II do Artigo 243 da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 230 O Município poderá prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços de transporte coletivos e individuais, observando-se o seguinte:

I – a exploração de serviços de transportes coletivos far-se-á mediante concessão precedida de concorrência pública ou de diálogo competitivo, ou mediante permissão precedida de alguma modalidade de contratação pública;

.....

Art. 241 O serviço de transporte coletivo poderá ser executado de forma direta ou por delegação, no todo ou em parte, mediante concessão ou permissão, após regular processo licitatório realizado pelo Poder Executivo Municipal, com o conhecimento do Legislativo Municipal, na forma da lei, que disporá sobre:

Art. 243.....

II – A permissão de serviço público será feita a título precário pelo município para:

a) O transporte coletivo de passageiros, no todo ou em parte, às pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica e financeira para o seu desempenho;

.....”

Art. 2º Permanecem, inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, que não colidirem com o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 010/2024

CRIA A **COMENDA “VIDA EM SUAS MÃOS”** NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A COMISSÃO EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Ananindeua a Comenda “VIDA EM SUAS MÃOS”.

§ 1º A comenda que se refere o caput será conferida a pessoas físicas que reconhecidamente tem ou tenham prestado assistência e cuidado a pessoas e/ou famílias que precisam ou precisavam de doação de órgãos e as que vivem em si a trajetória de serem doadoras; a fim de homenagear também doadores e pessoas que receberam algum tipo de órgão em sua vida e foi salva por este ato.

Art. 2º É competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Ananindeua a concessão da Comenda referida no caput do art. 1º.

§ 1º A comenda Vida em suas Mãos será outorgada a pessoas e/ou famílias, anualmente, preferencialmente no dia 05 de setembro, mês alusivo a doação de órgãos e tecidos.

Art. 3º A forma de concessão da comenda prevista nesta Resolução será através de Projeto de Decreto Legislativo com iniciativa de cada Vereador desta Casa Legislativa, cujas indicações serão decididas pelos critérios que cada Vereador julgar necessário para a escolha de 01(uma) pessoa.

Art. 4º O Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Ananindeua manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão da Comenda Vida em suas Mãos”, cuja abertura e encerramento serão efetuados pelo/a presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário/CMA.

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário/CMA.

EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
Processo Administrativo n.º027.2024.CMA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conectorização de pontos lógicos; crimpagem em cabos de par trançado em tomadas, plugues e patch panels cat 6 com 24 portas cada; montagem, organização de 04 racks de dados e certificação do cabeamento; fusão de fibra óptica; montagem de dio (distribuidor interno óptico); caixas de emenda e certificação dos links de fibra, com fornecimento de material e equipamentos necessários para atendimento da Câmara Municipal De Ananindeua

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa arrematante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO e do CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), oriunda do Processo nº 027.2024.CMA em favor da fornecedora **TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.147.711/0001-07, com sede na Rua Senador Manoel Barata nº 884, Bairro Campina, CEP: 66.010-147, no município de Belém, estado do Pará, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço no valor global de R\$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta reais).

Por este ato, fica a empresa adjudicatária notificada a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, seguintes à publicação deste ato, para assinar/retirar o contrato, a

nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e em Lei.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a contratação e seus atos correlatos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial: <https://cma.pa.gov.br/> e <https://www.ananindeua.pa.gov.br> (Diário Oficial do Município)

Ananindeua (Pa), 01 de outubro de 2024

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

EXTRATO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalações completa de câmeras de segurança interna e externa, com fornecimento de material e equipamentos necessários para atendimento da Câmara Municipal De Ananindeua - Cma, na forma da lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa arrematante possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO e do CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 001/2024 (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021), oriunda do Processo nº 027.2024.CMA em favor da fornecedora **TELECOM SHOPPING DA TELEFONIA LTDA**, inscrita no CNPJ 05.147.711/0001-07, com sede na Rua Senador Manoel Barata nº 884, Bairro Campina, CEP: 66.010-147, no município de Belém, estado do Pará, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço no valor global de **R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Por este ato, fica a empresa adjudicatária notificada a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, seguintes à publicação deste ato, para assinar/retirar o contrato, a nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e em Lei.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a contratação e seus atos correlatos, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial: <https://cma.pa.gov.br/> e <https://www.ananindeua.pa.gov.br> (Diário Oficial do Município)

Ananindeua (Pa), 01 de outubro de 2024

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua
